



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Integração Acadêmica  
Seção de Gestão de Programas de Bolsas

## EDITAL Nº 422, DE 26 DE MAIO DE 2021

### RETIFICAÇÕES AO EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - PIBIAC Nº 212, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) torna público o presente edital, contendo retificações relativas ao Edital do Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - nº 212, de 14 de abril de 2021, em virtude do incêndio que atingiu o prédio da Reitoria da UFRJ em 20/04/2021 e danificou os servidores do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC/UFRJ) que permitiriam a inscrição de novos projetos para o PIBIAC 2021 e estabelece as seguintes disposições:

**Artigo 1º.** Altera o art. 4º do edital nº 212, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.”*

**Artigo 2º.** Modifica o art. 5º, IV, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“IV - A atuação como consultor ad hoc no processo de avaliação dos demais projetos e solicitações de bolsas submetidas, sob pena de cancelamento do pleito, salvo justificativa circunstanciada submetida, impreterivelmente, **nas datas previstas no cronograma deste edital**, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, pelo e-mail [pibiac@pr1.ufrj.br](mailto:pibiac@pr1.ufrj.br).”*

**Artigo 3º.** Retifica o art. 12, *caput*, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 As inscrições de projetos e solicitações de bolsas deverão ser efetuadas por meio da plataforma do PIBIAC, disponível na página eletrônica <https://pibiac.pr1.ufrj.br/>, **no período previsto no cronograma deste edital.**”*

**Artigo 4º.** Modifica o art. 17, *caput* e parágrafo único, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 O resultado do processo de seleção será divulgado na página da Graduação da UFRJ, no endereço <https://graduacao.ufrj.br>, **na data prevista no cronograma deste edital.***

***Parágrafo único.** Eventual pedido de reavaliação do resultado deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, através do email [pibiac@pr1.ufrj.br](mailto:pibiac@pr1.ufrj.br), **no prazo previsto no cronograma deste edital.**”*

**Artigo 5º.** Altera o art. 18, *caput*, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 Os proponentes contemplados com bolsas do PIBIAC para o exercício de 2021 deverão registrar na plataforma do PIBIAC (<https://pibiac.pr1.ufrj.br/>), até a data limite prevista no cronograma deste edital, alunos que atendam aos requisitos previstos no art. 6º do presente edital.”*

**Artigo 6º.** Retifica o art. 19, XII, e suas alíneas ‘a’ e ‘b’, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

*“XII – registrar, na plataforma PIBIAC, os relatórios de atividades parciais e finais dos alunos-bolsistas sob sua orientação, respectivamente, no momento de solicitação das bolsas PIBIAC em 2021 e no encerramento da bolsa, seja pelo fim da vigência em agosto de 2022, seja pelo desligamento do bolsista por qualquer motivo, de acordo com as seguintes diretrizes:*

*a) para o bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo orientador pretenda concorrer a bolsas na próxima vigência (setembro de 2022 a agosto de 2023), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC até a data limite do período de inscrição de projetos para o PIBIAC 2022, data esta que será divulgada no próximo edital do PIBIAC;*

*b) para o bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo orientador não vá concorrer a bolsas na próxima vigência (setembro de 2022 a agosto de 2023), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC assim que se encerrar o PIBIAC 2021;”*

**Artigo 7º.** Define novo cronograma para o PIBIAC 2021, na forma que segue:

## TÍTULO XI – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Registro, na plataforma do PIBIAC ( <a href="http://pibiac.ufrj.br">pibiac.ufrj.br</a> ), dos relatórios de atividades dos bolsistas de 2020 e das comprovações de participação na Jornada Giulio Massarani (JICTAC 2020)	Até 16/07/2021
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	5 a 16/07/2021
Manifestação dos consultores <i>ad hoc</i> sobre a impossibilidade de avaliação	17 e 18/07/2021
Distribuição das solicitações aos consultores/avaliadores	19 e 20/07/2021
Avaliação, na plataforma do PIBIAC, das solicitações pelos consultores/avaliadores <i>ad hoc</i>	21 a 28/07/2021
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores <i>ad hoc</i>	29/07 a 03/08/2021
Aprovação da distribuição das bolsas na Sessão Plenária do CEG	04/08/2021
Divulgação do resultado na página <a href="http://graduacao.ufrj.br">graduacao.ufrj.br</a>	05/08/2021

Interposição de Recurso, através do e-mail <i>pibiacc@pr1.ufrj.br</i> , à Comissão do PIBIAC/CEG	5 a 10/08/2021
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	11 a 17/08/2021
Aprovação da distribuição final das bolsas, após julgamento dos recursos, na Sessão Plenária do CEG	18/08/2021
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	19/08/2021
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba “Editar Bolsas”, dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	Até 31/08/2021
Vigência da bolsa PIBIAC 2021	01/09/2021 a 31/08/2022

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 26 de maio de 2021.